



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

**LEI Nº 1207, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 86.623,67 (Oitenta e seis mil seiscientos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de **R\$ 86.623,67 (Oitenta e seis mil seiscientos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**, para atender despesas com projetos culturais através da Lei Paulo Gustavo Lei complementar 195/2022 e dos decretos 11.525/2023 e 11453/2023, na seguinte rubrica orçamentária.

<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>		
<b>05.</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.		
<b>13.</b> CULTURA		
<b>392.</b> DIFUSÃO CULTURAL		
<b>012.</b> Fortalecimento Cultural no Município		
<b>2.089.</b> Ações Emergências de Cultura Relacionadas ao Audiovisual		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	17150000 – Transferência Destinado ao Setor Cultural.	R\$ 24.973,61
3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física	17150000 – Transferência Destinado ao Setor Cultural.	R\$ 30.396,24
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	17150000 – Transferência Destinado ao Setor Cultural.	R\$ 5.266,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**05.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**13.** CULTURA

**392.** DIFUSÃO CULTURAL

**034.** Custeio das Atividades Culturais e Recreativas

**2.090.** Ações Emergências de Cultura - Demais Manifestações Culturais

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	17160000 – Transferência Destinado ao Setor Cultural.	R\$ 24.973,60
3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física	17160000 – Transferência Destinado ao Setor Cultural.	R\$ 1.013,50

**Art. 2º** Para a cobertura do Credito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da lei 4320/64 de 17 de março de 1964.


**Parágrafo único** – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido credito, caso seja necessário, nos moldes do art. 42, da lei 4.320/64, bem como, nos limites autorizados na LOA de 2023.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 20 de setembro de 2023.

  
Joaquim José de Medeiros  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1207, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 86.623,67 (Oitenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de **R\$ 86.623,67 (Oitenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**, para atender despesas com projetos culturais através da Lei Paulo Gustavo Lei complementar 195/2022 e dos decretos 11.525/2023 e 11453/2023, na seguinte rubrica orçamentária.

PROJETO/ATIVIDADE:		
05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
13. CULTURA		
392. DIFUSÃO CULTURAL		
012. Fortalecimento Cultural no Município		
2.089. Ações Emergências de Cultura Relacionadas ao Audiovisual		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.despe.outras	17150000 - Transferência Destinada ao Setor Cultural	R\$ 24.973,67
3.3.90.36.00 Outros serv. de terç. pessoa física	17150000 - Transferência Destinada ao Setor Cultural	R\$ 30.790,24
3.3.90.39.00 Outros serv. de terç. pessoa jurídica	17150000 - Transferência Destinada ao Setor Cultural	R\$ 5.260,72

PROJETO/ATIVIDADE:		
05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
13. CULTURA		
392. DIFUSÃO CULTURAL		
034. Custeio das Atividades Culturais e Recreativas		
2.090. Ações Emergências de Cultura - Demais Manifestações Culturais		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.despe.outras	17160000 - Transferência Destinada ao Setor Cultural	R\$ 24.973,67
3.3.90.36.00 Outros serv. de terç. pessoa física	17160000 - Transferência Destinada ao Setor Cultural	R\$ 1.013,50

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da lei 4320/64 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único** - Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do art. 12, da lei 4.320/64, bem como, nos limites autorizados na LOA de 2023.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 20 de setembro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:FC5641CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/09/2023, Edição 3123  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Cruzeta**

Praça Celso Azevedo, 87, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

**PROJETO DE LEI Nº 22/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 86.623,67 (Oitenta e seis mil seiscientos e  
vinte e três reais e sessenta e sete centavos)  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de **R\$ 86.623,67 (Oitenta e seis mil seiscientos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**, para atender despesas com projetos culturais através da Lei Paulo Gustavo Lei complementar 195/2022 e dos decretos 11.525/2023 e 11453/2023, na seguinte rubrica orçamentária.

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**05.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**13.** CULTURA

**392.** DIFUSÃO CULTURAL

**012.** Fortalecimento Cultural no Município

**2.089.** Ações Emergências de Cultura Relacionadas ao Audiovisual

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	17150000 – Transferência Destinado ao Setor Cultural.	R\$ 24.973,61
3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física	17150000 – Transferência Destinado ao Setor Cultural.	R\$ 30.396,24
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	17150000 – Transferência Destinado ao Setor Cultural.	R\$ 5.266,72

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**05.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**13.** CULTURA

**392.** DIFUSÃO CULTURAL

**034.** Custeio das Atividades Culturais e Recreativas

**2.090.** Ações Emergências de Cultura - Demais Manifestações Culturais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Cruzeta**

Praça Celso Azevedo, 87, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	17160000 – Transferência Destinado ao Setor Cultural.	R\$ 24.973,60
3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física	17160000 – Transferência Destinado ao Setor Cultural.	R\$ 1.013,50

**Art. 2º** Para a cobertura do Credito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art 43, da lei 4320/64 de 17 de março de 1964.


**Parágrafo único** – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido credito, caso seja necessário, nos moldes do art 42, da lei 4.320/64, bem como, nos limites autorizados na LOA de 2023.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 28 de agosto de 2023.

  
**Joaquim José de Medeiros**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Cruzeta**

Praça Celso Azevedo, 87, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINACNEIRO

(Artigo 16, I, lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 86.623,67 (Oitenta e seis mil seiscientos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme portaria nº 1566, de 31 de agosto de 2022.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois a despesa decorrente da abertura desse credito especial será incorporada ao orçamento corrente, tendo como fonte de recursos de custeio o excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício.

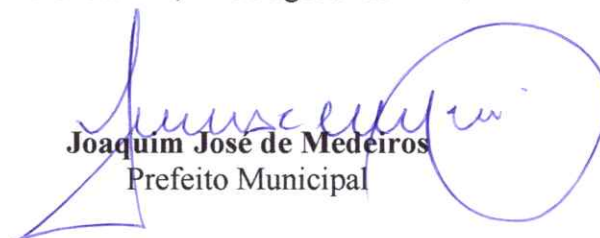
#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei estará adequada á realidade orçamentaria futura.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

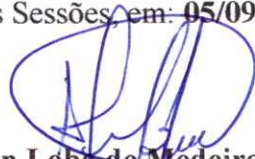
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei estará adequada á realidade orçamentaria futura.

Cruzeta/RN, 28 de agosto de 2023.

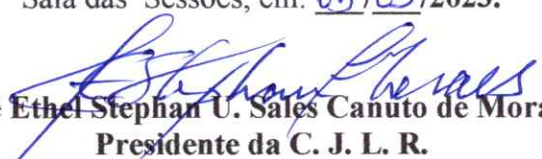
  
Joaquim José de Medeiros  
Prefeito Municipal

## DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 05/09/2023.

  
Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

Ao Relator, Vereador  
WALFREDO para opinar  
sobre o Projeto de Lei nº 22/2023.  
Sala das Sessões, em: 05/09/2023.

  
José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes  
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação  
da referida proposição.

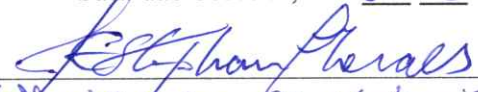
Sala das Sessões, em: 05/09/2023.

Waldemar Luis de Medeiros  
Relator


Parecer da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação, sobre o  
Projeto de Lei nº 22/2023.

PARECER Nº \_\_\_\_/2023

Somos de parecer favorável  
a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 05/09/2023.

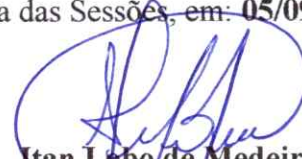
 Presidente  
Waldemar Luis de Medeiros Relator  
Potunio Smolensky Membro

O Projeto de Lei nº 22/2023 foi aprovado em  
duas discussões na Sessão de: 05 e 12/09/2023,  
por unanimidade de votos.

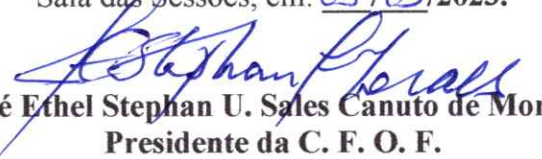
  
Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 05/09/2023.

  
Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

Ao Relator, Vereador  
WALFREDO para opinar  
sobre o Projeto de Lei nº 22/2023.  
Sala das Sessões, em: 05/09/2023.

  
José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes  
Presidente da C. F. O. F.

O meu parecer é pela aprovação  
da referida proposição.

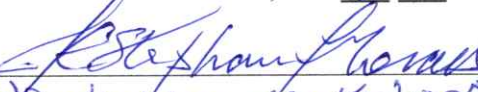
Sala das Sessões, em: 05/09/2023.

Waldemar Luis de Medeiros  
Relator

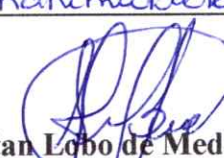
Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento,  
e Fiscalização, sobre o  
Projeto de Lei nº 22/2023.

PARECER Nº \_\_\_\_/2023

Somos de parecer favorável  
a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 05/09/2023.

 Presidente  
Waldemar Luis de Medeiros Relator  
Potunio Smolensky Membro

O Projeto de Lei nº 22/2023 foi aprovado em  
duas discussões na Sessão de: 05 e 12/09/2023,  
por unanimidade de votos.

  
Itan Lobo de Medeiros  
Presidente